



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12/2019

Modifica o horário de expediente dos órgãos e repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar as atividades administrativas e operacionais do Poder Executivo municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1.º - A Prefeitura Municipal e os demais órgãos da administração pública municipal, exceto os serviços essenciais, passarão a funcionar, a partir de 1º de fevereiro, nos seguintes horários:

- I – Das segundas às quintas-feiras, das 8h as 12h e de 14h as 18h.
- II - Nas sextas-feiras em horário corrido, de 7h às 13h.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e publique-se.

Alagoa Grande, 30 de janeiro de 2019.


ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL